

EDITAL Nº 02/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 - PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO/SEGOV, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal de São Cristóvão/SE, na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, na Lei Municipal nº 364, de 4 de dezembro de 2018, na Lei Complementar Municipal nº 67, de 23 de março de 2022, na Lei Municipal nº 578, de 19 de setembro de 2022, e na Lei Municipal nº 73, de 20 de setembro de 2022, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, publicado no DOM de 03 de fevereiro de 2023, Ano VII, nº.1.717, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 6.4, onde se lê: 6.4 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará local/locais com acesso à internet, no(s) endereço(s) abaixo, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

Leia-se:

6.4 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará local/locais com acesso à internet, no(s) endereço(s) abaixo, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento, no período das 10 horas às 14 horas e das 15 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado).

2. No item 12.4, onde se lê: 12.4 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais/Pessoais (FIC/FIP), a ser disponibilizada oportunamente.

Leia-se:

12.4 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada oportunamente.

3. No item 12.5, onde se lê: 12.5 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC/FIP, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital.

Leia-se:

12.5 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

São Cristóvão, 03 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE